

# Tribunal de Justiça do Estado de Goiás


**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 152/07**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

**PROCESSO Nº: 2223392/07**

## ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Às dezesseis horas e trinta minutos (16h30) do dia 10 de dezembro do ano de dois mil e sete (10.12.07), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Alexandre Borba de Brito, designado pelo Decreto Judiciário nº 1.124/07, e equipe de apoio, para a realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, de nº 152/07, que tem por objeto a contratação de serviço para recomposição de piso da sala da Divisão de Compras. O aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial nº 20.243/07 em 01 de novembro de 2007 e disponibilizado no site [www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao](http://www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao). Para secretariar os trabalhos foi designado o servidor Mauro José Fernandes, membro da equipe de apoio. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas:

Empresa	Representante
ELFO ENGENHARIA LTDA	Ricardo Faleiros de Souza 
AVANTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Aline da Costa Assunção
ARCA ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Leandro Martins Limiro
EDUARDO PEREIRA BARBOSA (pessoa física – vide item 6 do Edital)	

Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços. Procedeu-se a abertura dos envelopes de preços das empresas credenciadas. O Pregoeiro, esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço global. As propostas foram analisadas e consideradas em conformidade com o exigido no Edital. A proposta da empresa AVANTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA não classificada para a fase de lances por estar acima do valor de 10% referente à proposta de menor valor, consoante o item 26 do Edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Passou-se à fase dos lances verbais, conforme demonstra o documento em anexo. Sagrou-se vencedora a empresa ARCA ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Passou-se, então, a abertura do envelope de habilitação. Verificou-se a ausência da certidão negativa de débito emitida pela Fazenda Pública Municipal, sendo declarada, assim, a desabilitação da empresa ARCA ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA por apresentar documentação em contrariedade ao disposto no item 46, alínea "f", do Edital. Passou, então, à análise da documentação da empresa ELFO ENGENHARIA LTDA, segunda colocada na fase de lances verbais. A documentação estava em conformidade com o exigido no Edital. Por fim, o pregoeiro adjudicou o objeto da licitação da seguinte forma:



# Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Item	Empresa	Valor Total
01	ELFO ENGENHARIA LTDA	R\$ 3.280,00
	Valor Total	R\$ 3.280,00

**Totaliza a presente licitação a importância de R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais).** O Pregoeiro questionou quanto à possibilidade de recurso, o que foi respondido negativamente pelos participantes. Esclareceu o Pregoeiro que os serviços ofertados deverão ser entregues em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu, Mauro José Fernandes (Mauro José Fernandes), secretário desta reunião, que a subscrevi.

  
**Alexandre Borba de Brito**  
**Pregoeiro**

  
**Victor Aguiar Jardim de Amorim**  
**Equipe de Apoio**